



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signatures in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JÚRIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

(AUXILIAR DE COZINHA)

ATA Nº1

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Presidente do Júri Maria João Flandres Garcia Gonçalves da Silva, Assistente Operacional, pela 1.ª Vogal efetiva Ana Carolina Amorim Freire Rodrigues, Assistente Técnica, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 2.ª Vogal efetiva Paula Cristina Valença Dias, Técnica Superior, reuniu com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção bem como definir os critérios de desempate, tendo sido deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção

Nos termos do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com os artigos 17º e 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios.

1.1. Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, exceto quando, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 36º da LTFP, os afastem por escrito, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção dos



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

demaís candidatos/as, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão os abaixo indicados:

a) Avaliação curricular (AC) – Com uma **ponderação de 40%**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

1) Habilitação académica (HA) – O grau de habilitação académica será considerado nos seguintes termos:

- Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores
- Habilitação literária superior à legalmente exigida, desde que considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores

2) Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, realizadas a partir de 2020, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas de trabalho a ocupar, não podendo a pontuação total a atribuir a este fator ser superior a 20 valores.

Só serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, emitido por entidade certificada, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data da realização da mesma, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem participação em ações de formação – 5 valores

Até 35 horas de formação – 10 valores

De 36 até 70 horas de formação – 12 valores

De 71 até 100 horas de formação – 14 valores

De 101 até 200 horas de formação – 16 valores

De 201 até 250 horas de formação – 18 valores



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Mais de 250 horas de formação – 20 valores

O júri deliberou considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

3) Experiência Profissional (EP) - Será apenas considerado o exercício de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem experiência Profissional – 8 valores;

Até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 10

Mais de 2 anos e inferior ou igual a 5 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 12 valores;

Mais de 5 anos e inferior ou igual a 8 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 14 valores;

Mais de 8 anos e inferior ou igual a 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 16 valores;

Mais de 12 anos e inferior ou igual a 15 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 18 valores;

Superior a 15 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho – 20 valores;

4) Avaliação de desempenho (AD) – Apenas será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último biénio em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, atribuindo-se a seguinte valoração:

Desempenho inadequado – 0 valores



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Desempenho adequado – 12 valores

Desempenho relevante – 16 valores

Desempenho excelente – 20 valores

Para os/as candidatos/as, que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, serão considerados 12 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$AC = (HL \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 10\%)$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitações literárias

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

AD = avaliação de desempenho

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Com uma **ponderação de 60%**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, considerando para o efeito as seguintes competências:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- **Orientação para a segurança:** capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.
- **Otimização de recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.
- **Organização e Método de trabalho:** Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.
- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável;
- **Relacionamento Interpessoal:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- **Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.
- **Conhecimentos e experiência:** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades;

O Júri fará a avaliação de cada uma das competências definidas, de acordo com a seguinte valoração:

4 valores – Não evidencia possuir a competência

8 valores – Evidencia possuir a competência a um nível reduzido

12 valores – Evidencia possuir a competência a um nível suficiente

16 valores – Evidencia possuir a competência a um nível elevado

20 valores – Evidencia possuir a competência a um nível excelente

A Classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da valoração dada pelos elementos do júri, considerando-se a valoração até às centésimas.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

1.2. Para os/as demais candidatos/as os métodos de seleção a aplicar serão:

- a) Prova de conhecimentos (PC)-** Com uma **ponderação de 100%**, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências necessárias para o exercício da função e a capacidade para fazer a sua aplicação a situações concretas. A prova será de natureza prática, com a duração máxima de 45 minutos e consistirá do seguinte:

Identificação de máquinas, equipamentos e materiais e sua aplicação e demonstração de funcionamento dos mesmos; identificação e aplicação dos Equipamentos de Proteção Individual; identificação e descrição dos procedimentos necessários para a execução de tarefas diversas, no âmbito das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

As provas serão classificadas de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

A - Atitude perante as tarefas: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a;

B - Escolha dos equipamentos, materiais e utensílios: apreciação do nível de conhecimentos relativamente à utilização dos equipamentos, materiais e utensílios adequados para a execução de tarefas no âmbito das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso;

C - Regras de segurança no trabalho: avaliação do conhecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa;

D - Execução de tarefas: apreciação do conhecimento e domínio técnico relativamente à execução de tarefas no âmbito das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso;

A classificação da Prova de Conhecimentos (PC) resulta da média aritmética da valorização atribuída por cada elemento do júri entre 0 a 20 Valores, considerando a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PC = A + B + C + D$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signature in blue ink.

A = Atitude perante as tarefas

B = Escolha dos equipamentos, materiais e utensílios

C = Regras de segurança no trabalho

D = Execução de tarefas

Os/as candidatos/as serão avaliados e classificados de acordo com a grelha anexa à presente Ata (Anexo I).

b) Avaliação psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referências o perfil de competências previamente definido.

Na avaliação psicológica será garantida a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo.

A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham uma menção classificativa de Não apto/a neste método de seleção.

A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

2. Orientações comuns a aplicar na seleção

Os métodos de seleção serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do método de seleção por avaliação psicológica, avaliada através da menção classificativa Apto/a ou Não Apto/a. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, considerando-se excluído/a o/a candidato/a que não compareça à realização de um dos métodos de seleção na data e hora para a qual foi notificado/a ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou obtenha uma menção classificativa de Não Apto/a na avaliação psicológica, não lhe



MUNICÍPIO DE CAMINHA

sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do § 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

3. Ordenação final e critérios de desempate

a) A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma:

- Para os/as candidatos/as que se enquadram no ponto 1.1. a classificação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = 40\% AC + 60\% EAC$$

Em que:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

- Para os/as candidatos/as que se enquadram no ponto 1.2. a classificação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (100\% PC) + (AP: APTO)$$

Em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica

b) Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação na lista de ordenação final entre os candidatos, aplicam-se os critérios previstos no art.º 24.º da Portaria



MUNICÍPIO DE CAMINHA

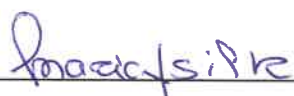
n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com habilitação literária superior.

4. Disposições finais

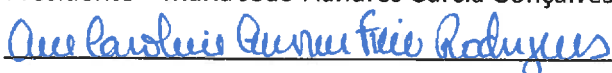
As notificações serão efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

Nada mais havendo a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos presentes.

O júri,



Presidente – Maria João Flandres Garcia Gonçalves da Silva



1º vogal efetivo – Ana Carolina Amorim Freire Rodrigues



2º vogal efetivo – Paula Cristina Valença Dias



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)					
PARÂMETROS	ELEVADO 5 VALORES	BOM 4 VALORES	SUFICIENTE 3 VALORES	INSUFICIENTE 2 VALORES	NÃO RESPONDE OU NÃO SABE
A Atitude perante as tarefas	Demonstra elevado nível de interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a relativamente à execução das tarefas	Demonstra bom nível de interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a relativamente à execução das tarefas	Demonstra satisfatório nível de interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a relativamente à execução das tarefas	Demonstra reduzido nível de interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a relativamente à execução das tarefas	Ausência de interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio/a relativamente à execução das tarefas
B Escolha dos equipamentos, materiais e utensílios	Demonstra elevado conhecimento na escolha e utilização dos equipamentos materiais e utensílios adequados para a execução das tarefas	Demonstra bom conhecimento na escolha e utilização dos equipamentos materiais e utensílios adequados para a execução das tarefas	Demonstra conhecimento satisfatório na escolha e utilização dos equipamentos materiais e utensílios adequados para a execução das tarefas	Demonstra conhecimento reduzido na escolha e utilização dos equipamentos materiais e utensílios adequados para a execução das tarefas	Ausência de conhecimento na escolha e utilização dos equipamentos materiais e utensílios adequados para a execução das tarefas
C Regras de segurança no trabalho	Demonstra elevado conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho das tarefas	Demonstra bom conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho das tarefas	Demonstra conhecimento satisfatório das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho das tarefas	Demonstra conhecimento reduzido das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho das tarefas	Ausência de conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho das tarefas
D Execução de tarefas	Demonstra elevado conhecimento e domínio relativamente à execução das tarefas	Demonstra bom conhecimento e domínio relativamente à execução das tarefas	Demonstra conhecimento e domínio satisfatório relativamente à execução das tarefas	Demonstra reduzido conhecimento e domínio relativamente à execução das tarefas	Ausência de conhecimento e domínio relativamente à execução das tarefas
PC= A+B+C+D					